



Comercial Equilíbrio

N DA SILVA EQUILIBRIO

CNPJ: 53.671.959/0001-15

Endereço: JOSE MATIAS DOS SANTOS 639 A - BAIRRO PREFEITO JOSE WALTER -

CEP 60751-500 - FORTALEZA/CE

EMAIL: comercialequilibrio234@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

À CENTRAL DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

Pregão Eletrônico N° 004/25-PE-FMAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 13/01/2025 ÀS 08:30hrs

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/01/2025 ÀS 10:30hrs

N DA SILVA EQUILIBRIO - ME, sediada na Rua JOSE MATIAS DOS SANTOS 639 A - BAIRRO PREFEITO JOSE WALTER, CEP 60751-500 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ: 53.671.959/0001-15 e RG: 20084433927, email:comercialequilibrio234@gmail.com, Telefone: (85) 92535370 representado por Natanael da Silva, brasileiro, solteiro, sob o CPF: 613.228.283-18, Residente E Domiciliada Na Rua Virgilio Paes, n° 2617, Bairro CIDADE DOS FUNCIONARIOS, CEP: 60.822-456- Fortaleza/CE. DADOS BANCARIOS: AG: 2544 C/C: 130004861

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UN. FORNECIMENTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR - TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE. PACOTE DE 01 KG. ENTREGUE COM NO MÍNIMO 120 DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	PAYOL	2.400	QUILOGRAMA	R\$ 4,67	R\$ 11.208,00
2	ARROZ BRANCO TIPO I, LONGO, FINO, - POLIDO, GRÃOS INTEIROS E APÓS O PREPARO, CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR-SE COM GRÃOS INTEIROS E APRESENTAR RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 POR KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIPROPILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE EM PACOTE DE 01 KG DO PRODUTO, INVIOLOS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS DE 30 KG. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIFICAÇÃO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGAR MENSALMENTE.	CELIA	2.400	QUILOGRAMA	R\$ 5,32	R\$ 12.768,00



3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER- COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EXTRATO DE MALTE GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, LIVRE DE GORDURAS TRANS POR PORÇÃO E SÓDIO < 200MG/ PORÇÃO DE 30G. INTEGRO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMEIRA E SECUNDARIA EM FILME PLÁSTICO POLIPROPILENO BIORIENTADO DE BOPP, PACOTES DE 350G OU 400G E TERCIARIA EM CAIXA DE PAPELÃO, INVIOLOADO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. ENTREGAR MENSALMENTE.	SUPRADELY	2.400	PACOTE	R\$ 4,27	R\$ 10.248,00
4	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO TRADICIONAL A VÁCUO ACONDICIONADO E EMBALAGEM DE 250G.	PURO	1.200	PACOTE	R\$ 5,32	R\$ 6.384,00
5	CARNE BOVINA EM LATA C/320 GR. CARNE BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINOS, MIUDOS DE B OVINO, AGUA, SAL. CEBOLA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL.	ODERICH	1.200	UNIDADE	R\$ 7,70	R\$ 9.240,00
6	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO I, EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 01 KG., SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS REGISTROS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGADO PRODUTO.	GOSTOZZO	2.400	QUILOGRAMA	R\$ 3,55	R\$ 8.520,00
7	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G, INVIOLOADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	IDEAL	2.400	PACOTE	R\$ 1,54	R\$ 3.696,00
8	FECULA DE MANDIOCA TIPO I PCT I KG. FÉCULA É O AMIDO RETIRADO DE CERTOS ALIMENTOS SOB A FORMA DE FARINHA.	AMAFIL	1.200	QUILOGRAMA	R\$ 4,67	R\$ 5.604,00
9	FEIJÃO CARIOCA OU BRANCO TIPO I ENTREGAR MENSALMENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KUME	1.200	QUILOGRAMA	R\$ 5,32	R\$ 6.384,00



10	LEITE EM PO INTEGRAL - EMBALAGEM PRIMARIA EM SACHE METALIZADO DE 200G, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL. ENTREGAR MENSALMENTE. EMBALAGENS INVIOLADAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	BETANIA	2.400	PACOTE	R\$ 6,94	R\$ 16.656,00
11	MACARRAO TIPO ESPAGUETE SEMOLINA, - FINO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400G, INVIOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	POTY	1.200	PACOTE	R\$ 2,55	R\$ 3.060,00
12	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM PERCENTAGEM MÍNIMA DE 60 DE LIPÍDIOS, EMBALADA EM POTE DE 500G. ISENTA DE GORDURA TRANS. ENTREGUE COM NO MÍNIMO 90 DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	PRIMOR	1.200	UNIDADE	R\$ 6,21	R\$ 7.452,00
13	OLEO DE SOJA EMBALAGEM PRIMARIA PET DE 900ML. INVIOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	VITALIV	1.200	LITRO	R\$ 9,98	R\$ 11.976,00
14	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE INGREDIENTES BÁSICOS SARDINHAS, MOLHO DE TOMATE, ÓLEO VEGETAL, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ESPECIARIAS E SAL. ENTREGUE EM EMBALAGEM LATA, INTEGRAL, SEM AMASSADOS. APRESENTANDO REGISTRO DE INDIVIDUALMENTE PESO, EM EMBALADO EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 125G E NO MÍNIMO 83 GRAMAS DRENADO, APRESENTANDO O CARIMBO DO SIF.	PALMEIRA	1.200	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
cento e dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais				<-----EXTENSO	TOTAL GERAL:	R\$ 117.996,00

VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE: 61 (SESSENTA E UM) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

Declarações

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa N DA SILVA EQUILIBRIO, inscrita no CNPJ nº 53.671.959/0001-15, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NOS PREÇOS OFERECIDOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO REFERENTE A FRETE, TRIBUTOS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL E DEMAIS ÔNUS PERTINENTES À FABRICAÇÃO E TRANSPORTE DO OBJETO LICITADO.



DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de FORTIM-CE, como: laudos técnicos de análises do produto, amostras, catálogos, e quaisquer outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de deduzir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Declara, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que, em cumprimento ao estabelecido na lei federal nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no dou de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins bem como: I - Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO. II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer. III - Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste PREGÃO ELETRÔNICO da garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções previstos no PREGÃO ELETRÔNICO, ensejara na rescisão dos termos acordados, administrativas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Declara, sob as penas da Lei, para os fins nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

DECLARO que os preços oferecidos incluem todos os custos relacionados ao fornecimento do item licitado, abrangendo despesas como frete, impostos, deslocamento de equipe e quaisquer outros encargos pertinentes à fabricação e transporte.

DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63. I. da Lei nº 14.133/2021).

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

DECLARA, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, ciência do cumprimento da reserva de cargos, conforme o previsto em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicada ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARA, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declara, sob as penas da lei, para todos os devidos fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

Declaração de conduta ética e anticorrupção

DECLARA, para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) "prática colusiva": esquetizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Declaração de Autenticidade dos Documentos

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

FORTALEZA/CE 14 DE JANEIRO DE 2025

N DA SILVA
EQUILIBRIO

LTDA:5367195900011

5

Assinado de forma digital
por N DA SILVA EQUILIBRIO
LTDA:53671959000115
Dados: 2025.01.14 12:28:35
-03'00'

N DA SILVA EQUILIBRIO - ME
CNPJ° 53.671.959/0001-15
NATANAEL DA SILVA

